



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O Presente Termo tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para executar obra de Construção da Praça Publica – Bairro Vale Formoso – Ítem 01, e Construção de Bebedouro Comunitário “Água potável BH”- na Estrada Parque Cachoeira da Fumaça Rodovia MT 457- Zona Rural – Ítem 02 no Município de Jaciara- MT**”.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O Município precisa realizar este Processo Licitatório para que possamos executar as referidas Obras de construção de Praça Publica se faz necessária para proporcionar uma opção de lazer no Bairro Vale Formoso do município, bem como a realização de atividades físicas que melhora a qualidade de vida da população, e melhora a parte urbanística do município. Quanto a Construção do Bebedouro é uma obra muito importante pois vai facilitar o acesso a água mineral disponibilizada pelos proprietários do Balneário BH, visto que muitos de nossa população se beneficiam dessa água, bem como ciclistas e turistas que transitam aquela localidade, Rodovia MT 457.

3. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações do objeto a serem implantados pelo Município de Jaciara deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo.

3.2. Segue em anexo Resumo da Planilha, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos detalhados com todas as especificações das referidas obras.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CÓDIGO TCE	VALOR TOTAL R\$
01	Construção da Praça Publica – Bairro Vale Formoso –	UN	01		66.048,25
02	Construção de Bebedouro Comunitário “Água potável BH”- na Estrada Parque Cachoeira da Fumaça Rodovia MT 457- Zona Rural	UN	01		10.108,27

Obs.: Conforme Planilha Orçamentária o Valor Total Estimado das Obras **R\$ 76.156,52 (Setenta e seis mil e cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**.



4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Local de Execução de Obra: Os serviços deverão ser prestados no Bairro Vale Formoso – para construção da Praça Pública. E a obra da Construção do Bebedouro será na Rodovia MT 457 KM 02 – Estrada Parque Cachoeira da Fumaça no Município de Jaciara/MT.

4.2. Prazo de entrega: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da Emissão da Ordem de Serviço.

4.3. Prazo de pagamento: Os pagamentos serão realizados conforme os Boletins de Medições (BM), em até 10 (dez) dias contados da data de emissão da nota fiscal/fatura, condicionados a ORDEM DE SERVIÇOS, medições devidamente atestadas pelo fiscal da obra do setor de Engenharia desta Prefeitura, apresentação de relatório fotográfico dos serviços medidos, Certidão Negativa de Débitos e outras Irregularidades Fiscais, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo que o pagamento e recebimento definitivo serão condicionados à demonstração de regularidade da CONTRATADA perante os órgãos antes descritos e funcionários.

4.4. Garantia: 05 (cinco) anos após a entrega da obra.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. Prestar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição;

5.2. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, objeto deste instrumento contratual;

5.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.4. Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;

5.5. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;



5.6. A CONTRATADA responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos serviços objeto deste Contrato;

5.7. A CONTRATADA fica ciente e se responsabiliza pela prestação dos serviços de acordo com Projetos de arquitetura (planta baixa, cortes), Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, com acompanhamento através do Departamento de Engenharia da Prefeitura, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;

5.8. A CONTRADADA se responsabiliza pela mobilização, desmobilização, fornecimento de todo o material, ferramentas, equipamentos e maquinários apropriados ao uso a que se destinam, em perfeitas condições, e mão de obra especializada para execução das obras;

5.9. Deve fornecer instalações necessárias para a utilização e guarda dos equipamentos e para pessoal que estiver a serviço da obra;

5.10. Fica responsável pela limpeza dos resíduos gerados pela execução dos serviços;

5.11. Realizar a sinalização viária das vias públicas, nos locais em que a obra estiver sendo executada;

5.12. A CONTRADADA fica responsável em fornecer ART/CREA da execução da obra;

5.13. A CONTRADA deverá apresentar planilha de medição com os quantitativos aplicados por unidades de faixas elevadas, executadas e concluídas, juntamente com o relatório fotográfico dos serviços medidos;

6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;

6.2. Efetuar o Pagamento à Contratada;

6.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.5. Documentar as ocorrências havidas;

6.6. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação;



6.7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, será nas seguintes dotações orçamentárias.

Ítem 01 – 01.06.01.15.451.0017.1138.0000.4.4.90.51.00 – Construção de Praça Pública;

Ítem 02 – 01.03.01.23.695.0006.1059.0000.4.4.90.51.00 – Construção de Infra Estrutura nos Pontos Turísticos.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Será fiscal do contrato o Sr. **Eric Esdras de Souza Mendonça**, designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura através da Portaria n.º 037/2021, e para Fiscalização da Obra ficará responsável a Superintendente de Engenharia Sra. **CAMILA DOSS**, designada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura de Jaciara/MT, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

9. VIGÊNCIA

A vigência do presente será de 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Jaciara/MT, 05 de novembro de 2021.

SIDNEY DE SOUZA SOARES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente



OFÍCIO nº. 143/2021/Infraestrutura

Jaciara - MT, 05 de novembro de 2021.

Excelentíssima Senhora
ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Município de Jaciara/MT
Nesta

Senhora Prefeita,

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Excelência autorização para realização de processo de licitatório (Convite), para **“Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Bebedouro Comunitário “Água Potável BH” - Lote 01 e Construção de Praça no Bairro Vale Formoso - Lote 02, no Município de Jaciara/MT”**.

CONSIDERANDO que, a construção deste bebedouro vai facilitar o acesso a água mineral disponibilizada pelos proprietários do Balneário BH, visto que muitos de nossa população se beneficiam dessa água, bem como ciclistas e turistas que transitam aquela localidade, Rodovia MT 457;

CONSIDERANDO que, essa nascente de água mineral, está localizada na Estrada Turística Cachoeira da Fumaça, o que vamos proporcionar mais segurança a todas as pessoas que usufruam dessa água;

CONSIDERANDO que, a praça publica é um local de beleza, memória, constituindo a alma da cidade. Nela se encontram marcos referenciais, projetos paisagísticos que estimulam o convívio. Hoje em dia, além de se constituírem de um espaço não construído dentro da malha urbana elas carregam diversas funções e benefícios ao bem estar social

CONSIDERANDO que, com a Construção dessa Praça no Bairro Vale Formoso, vamos proporcionar aos moradores um espaço de lazer e bem estar, melhorando a qualidade de vida e melhora a parte urbanística do município.

Desta feita, se Vossa Excelência estiver de acordo, solicitamos seus bons préstimos no sentido de autorizar o setor competente para que realize o referido processo de licitação, conforme Documentos em Anexo, como Projetos e Memorial descritivo com a devida dotação orçamentária que custeará os serviços, além do Memorial Descritivo dos serviços, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, bem como: cópia do cartão do CNPJ das empresas, as quais solicitamos que sejam convidadas a participarem do certame, sendo elas:



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

- **ROCHA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - CNPJ N.º 34.928.615/0001-02**
- **SANTIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - CNPJ N. 02.189.805/0001-50**
- **UP PROJETOS E CONSTRUÇÕES - CNPJ N.º 12.364.760/0001-67**

Sem mais, para o momento, agradecemos deste já a atenção de V.Exa. e renovamos-lhe as expressões de estima e consideração.

Cordialmente,

SIDNEY DE SOUZA SOARES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente